



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, QUINTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2024 - ANO XI - EDIÇÃO - Nº 2.961

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

PORTARIA	2
SEMAG	2
DEMIP	2
EXTATO DE RETIFICAÇÃO.....	2
EXTATO DE APOSTILAMENTO	2
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	3
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL	3
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.....	3

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva

Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva

Vice – Prefeito de Timon

Chefe de Gabinete

Secretário Municipal de Governo

Procurador Geral do Município

Controladora Geral do Município

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

Secretário Municipal de Educação

Secretário Municipal de Saúde

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Secretaria Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Secretaria Municipal de Finanças

Secretário Municipal de Habitação

Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Secretário Municipal de Segurança Pública

Secretário Municipal Meio Ambiente

Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas

Coordenadora Geral de Comunicação Social

Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política

Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais

Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais

Chefe da Secretaria-Geral

Comandante da Guarda Municipal

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

Coordenador Municipal de Proteção e Defesa de Consumidor

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Ouvidor do Município

Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública

Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes

Coordenador Municipal de Juventude

Presidente da Fundação Municipal de Cultura

Presidente da Fundação João Emilio Falcão

Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon

Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon

Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação

Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon

Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama

Saney Santos Sampaio

João Santos Costa

Ana Lúcia Vaz Ferreira

Ulysses Halley Lima Oliveira

Samuel de Sousa Silva

Victor Luiz Serra Lula

Marcus Vinicius Cabral da Silva

Livio Stefano Monteiro de Sousa

João Rodrigues de Azevedo Neto

Lourival Alves de Lima Junior

Dorgilan Rodrigues da Cruz

Poliana Pereira Bandeira

Marcos Gomes de Sousa

Francisco de Fátima Santos Lima

Dênis Carvalho de Lima

Luís Carlos Bacelar Caldas Júnior

Williams José da Silva Gomes

Zorba Baependi da Rocha Igreja

Suzyane de Sousa Bezerra

Rafael Gomes da Silva

Claudia Regina das Chagas Sousa

Mário Vieira de Alencar Filho

Tarcila Maria Machado Sousa

Kelle Alves Veras

Juliana Carvalho Leite Melo

Alexandre Luz

César Augusto Madeira Monteiro Júnior

Danilo Silva de Assunção

Dolival Pereira de Andrade

Siomar de Souza Marte

Geldo Carneiro Júnior

Maria Divina de Sousa Silva

Jailson Oliveira Nascimento

Livio Roberto Santos Pedreira

Levina Lenara Vieira Cabral

William Johny Carvalho Pedreira

Requelina de Oliveira Silva

Edina Lima dos Santos

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV

Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva

Responsável pela Publicação dos Atos do Diário Oficial

Suporte Técnico

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

**PORTARIA****PORTARIA Nº 0532/2024-GP****DE 05 DE JULHO DE 2024.****Exoneração de Cargo em Comissão.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, c/c parágrafo único do art. 77, todos da Lei Orgânica do Município (LOM), e tendo em vista o processo administrativo nº 01541/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA NETO**, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-2, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 05.07.2024.

PORTARIA Nº 0537/2024-GP**DE 1º DE AGOSTO DE 2024.****Exoneração de Cargo em Comissão.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, c/c parágrafo único do art. 77, todos da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **GABRIEL DA SILVA COSTA**, do cargo em comissão de Assistente de Serviço, símbolo DNI-3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município, devendo ser assim considerando a partir de 1º.08.2024.

Parágrafo único. Cessar os efeitos da disposição em relação ao servidor para Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU.

PORTARIA Nº 0548/2024-GP**DE 1º DE AGOSTO DE 2024.****Exoneração de Cargo em Comissão.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, c/c parágrafo único do art. 77, todos da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **LAURA DE CARVALHO SILVA**, do cargo em comissão de Pregoeiro (a), símbolo DNS-1, da Coordenação Geral de Controle das Licitações Públicas, deste Município, devendo ser assim considerando a partir de 1º.08.2024.

SEMAG**Portaria nº 030/2024 – SEMAG****Timon (MA), 16 de Junho de 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 009/2021.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SEMAG**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013,

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 58, inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e atestar formalmente nos autos do processo, a nota fiscal e demais documentos relativos ao **Contrato nº 009/2021**, firmado com a empresa **Realjet Informática Comércio e Serviços** para locação de impressoras multifuncionais, incluída manutenção preventiva e corretiva:

Servidor	Matrícula	CPF
Heliana Almeida Noleto - Gestor	222552-2	439.357.103-72
Karyna Petruska Leão Ivo Venâncio - Fiscal	92089-4	052.238.203-71

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva execução dos Serviços e Atestar em Nota Fiscal a seu recebimento.

Art.3º- Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEMIP**PORTARIA Nº 02/2024- DEMIP****Timon – MA, 01 de Agosto de 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº01/2022 – **LINK CARD ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELE**.

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA-DEMIP DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013 e; **CONSIDERANDO** a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, III e art. 117 da Lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem a função de gestor e fiscal de contrato, respectivamente, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do processo as notas fiscais e demais documentos relativos às despesas realizadas pelo Departamento de Iluminação Publica , no que for relacionado ao Contrato nº 01/2022.

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CPF
Marcia Araújo da Silva - Gestor	2091574	837.241.843-87
Luiz Felipe Silva Freire– Fiscal	2192334	052.200.623-01

Art. 2º. Estabelecer que caiba ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos materiais e atestar em nota fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º. Estabelecer que a prestação dos serviços ora designados é relevante, mas não remunerada.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de da data da assinatura do contrato.

EXTATO DE RETIFICAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Retifica-se a Portaria de Concessão de Diárias 006/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon – MA, Ano XI, pagina 02, Edição nº 2.958 de 05 de agosto de 2024, da seguinte forma:

Onde se lê:

Valor Unitário: R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais)

Leia-se:

Valor Unitário: R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais)

Onde se lê:

Valor Global: R\$ 1.720,00 (mil setecentos e vinte reais)

Leia-se:

Valor Global: R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais)

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

RETIFICA-SE O CONTRATO Nº **003/2024** PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL ELETRONICO DO MUNICÍPIO DE TIMON, edição nº 2.923, pág. 3, do dia 17 de junho de 2024.

ONDE SE LÊ: INTERESSADO: HIRIA A NUERENBERGMESSE BRASIL BUSSINESS CONGRESSOS E EVENTOS LTDA. CNPJ: 36.624.014/0001-23.

LEIA-SE: INTERESSADO: PAULO CEZAR DE JESUS REGO. CNPJ: 43.990.732/0001-89.

EXTATO DE APOSTILAMENTO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 003/2020, que entre si celebram o Município de Timon/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - CNPJ nº 17.753.564/0001-06 e a empresa do **G S N T R A N S P O R T E S**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.644.834/0001-93**. Objeto: I. O presente instrumento tem como objetivo corrigir eventuais equívocos, bem como dar conformidade ao processo administrativo para que não remanesça nenhuma irregularidade. II. Na **CLÁUSULA PRIMEIRA** na redação do 4º aditivo ao contrato nº 003/2020 **onde se lê** “a prorrogação do prazo de execução dos serviços dispostos na Cláusula Terceira e Cláusula Quarta” **leia-se** “a prorrogação do prazo de execução dos serviços na Cláusula quarta do referido contrato; III. Na redação do 4º aditivo ao contrato nº 003/2020 **onde se lê** “alteração na clausula 2.1 do contrato para elemento de despesa 3.3.90.39.00 e fonte de recurso 500”, **leia-se** “alteração na clausula 2.1 do contrato para fonte de recurso 500”; IV. Na redação do 4º aditivo ao contrato nº003/2020 **onde se lê** “alteração na cláusula 9 sendo fiscal de contrato Luis Francisco de França Segundo”**leia-se** alteração na cláusula 9 sendo fiscal de contrato os servidores Gildarlleuson Lima Sucupira da Costa, Thais Cardoso desiderio de Sousa e Maria de Lourdes Soares Ferreira”; V. Na **CLÁUSULA TERCEIRA** na redação do 4º aditivo ao contrato nº003/2020 **onde se lê** “fica prorrogado o prazo de execução contratual do dia 03/02/2024 até 31/12/2024, em consonância com o Segundo apostilamento” **leia-se** “fica prorrogado o prazo de execução contratual do dia 04/02/2024 até 31/12/2024, em consonância com o terceiro apostilamento; VI. Na redação do 4º aditivo ao contrato nº 003/2020 **onde se lê** “assinado na data 02 de fevereiro de 2024” **leia-se** “assinado na data 03 de fevereiro de 2024” Ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, vigência a partir da data de assinatura do termo de apostilamento em 30.06.2024.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 004/2015
CONCEDENTE: MUNICIPIO DE TIMON
CONCESSIONÁRIA: ÁGUAS DE TIMON SPE S.A.
INTERVENIENTE-ANUENTE: AGÊNCIA
REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TIMON
(AGERT)

Objeto: Incorporar ao Contrato de Concessão as disposições necessárias à recomposição econômico-financeiro da concessão, considerando os pleitos formulados pela concessionária e aprovados pela Agência Reguladora e homologado pelo Poder Concedente e pela Agência Reguladora, bem como as medidas de interesse público determinadas para aprimoramento das condições de prestação dos serviços de saneamento básico regidas pelo contrato de concessão para exploração do serviço público de água e esgoto no município de Timon.

Data da Assinatura: 29/07/2024.

Assinaturas: Pelo Poder Concedente: Dinair Sebastiana Veloso Da Silva. Pela Concessionária: Água de Timon Saneamento S.A. Pelo Interveniente-Anuente: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Timon – AGERT.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo Aditivo nº 04

Contrato nº 009/2021-SEMAG.

Processo Administrativo nº 1333/2024.

Fundamentação Legal: Artigo 57, incisos II e IV da Lei 8.666/1993.

Contratante: Prefeitura Municipal de Timon, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG.

CNPJ da Contratante: 06.115.307.0001-14

Contratada: Realjet Informática Comércio e Serviços Ltda.

CNPJ nº 09.558.001/0001-20

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses.

Justificativa: A locação de impressoras objeto da contratação é de natureza contínua e se apresenta como solução vantajosa economicamente para a Administração pois, além de reduzir despesas com manutenção preventiva e corretiva, evita desperdícios e descontinuidade da prestação do serviço público.

Projeto /Atividade: 2036

Fonte de Recurso: 500

Valor Global: R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais)

Valor Mensal: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Data da Assinatura: 15/06/2024.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Termo de Rescisão do Contrato nº 03/2024. Objeto: rescisão unilateral do Contrato nº 03/2024, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa Caravelas Distribuidora e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 15.195.222/0001-84, que tem como **objeto** aquisição de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis para merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Timon/MA, com **fundamento** no art. 78, I, V e VII e art. 79, I, ambos da Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura: 23/07/2024

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria de Concessão nº 008/2024-SEMPPLAN;

Favorecido: Dorgilan Rodrigues da Cruz;

Cargo/Função: Secretário Municipal;

Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

Destino: Timon-MA/Brasília-DF/Timon-MA;

Período: 13/08/2024 a 15/08/2024;

Quantidade de Diárias: 03 (três);

Valor Unitário: R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais);

Valor Global: R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais);

Finalidade: O servidor Dorgilan Rodrigues da Cruz, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, participará do 2º Comitê Gestor, organizado pela

Direção Nacional do Projeto CITinova II – “Promoção do Planejamento Metropolitano Integrado e de Investimentos em Tecnologia Urbana Inovadora no Brasil”, nos dias 13 e 14 de agosto em Brasília/DF.



Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE TIMON:06115307000114

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC CCN COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL v5, ou=20781710000103, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICIPIO DE TIMON:06115307000114
Dados: 2024.08.08 17:38:11 -03'00'